

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PÓS-RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 005/2026**

A Secretaria de Estado da Administração do Estado do Rio Grande do Norte (SEAD/RN), tendo em vista o disposto na Portaria-SEI Nº 285, de 17 de abril de 2026 – SEAD e na Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 566/2016 e Lei Complementar Estadual nº 793/2025, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de deferimento e indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição, publicado em 03/07/2026, ficam **DEFERIDAS** as isenções contidas no **Anexo I** deste Edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da Taxa de Inscrição, contidas no **Anexo II** deste Edital.

Art. 3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link “**Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição**”.

Art. 4º Conforme estabelecido no subitem 4.18.2 do Edital de Abertura nº 002/2026: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, **até as 23h59min do dia 27/07/2026**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração